



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.570/95.

Art. 1º - Fica denominada João Soares Pereira a atual rua das Laranjeiras no Bairro Cajueiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 1995.


PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

Registro fls. _____, lvs. _____
Publicação: Boletim Oficial
Macaé, nº 100, Rua 03
Edição de 11.02.95
J. Galvão
Serviços



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.569/95.

Art. 1º - Fica denominada Rua dos Bem-te-vis a antiga rua Particular no Loteamento Riviera Fluminense II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 1995.


PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

Registro nº. hº
Publicação: Boletim Oficial
de Macaé, nº 100, fevereiro
Edição de 11-02-95
Balneários
Servidor